

Tabela: Tabela de vendas Fev/22

Validade da tabela: 01/02/2022 a 28/02/2022

Unidade	Vagas	Q	Área privativa	Área total	Status	Ato x 1 1º em 02/2022 (8,00%)	Sinal x 2 1º em 03/2022 (2,00%)	Mensais x 21 1º em 05/2022 (10,00%)	Semestrais x 3 1º em 08/2022 (5,00%)	Unica x 1 1º em 02/2024 (4,90%)	Financiamento x 1 1º em 03/2024 (--)	37º PARCELA x 1 1º em 03/2025 (0,10%)	Total
C-01	3	3	448,49	448,49	Disponível	1.069.040,00	133.630,00	63.633,33	222.716,67	654.787,00	9.354.100,00	13.363,00	13.363.000,00
U-101	2	4	253,10	253,10	Disponível	481.440,00	60.180,00	28.657,14	100.300,00	294.882,00	4.212.600,00	6.018,00	6.018.000,00
U-102	2	4	295,93	295,93	Disponível	501.760,00	62.720,00	29.866,67	104.533,33	307.328,00	4.390.400,00	6.272,00	6.272.000,00
U-201	2	4	229,85	229,85	Disponível	471.440,00	58.930,00	28.061,90	98.216,67	288.757,00	4.125.100,00	5.893,00	5.893.000,00
U-202	2	4	214,54	214,54	Disponível	424.720,00	53.090,00	25.280,95	88.483,33	260.141,00	3.716.300,00	5.309,00	5.309.000,00
U-301	2	4	229,85	229,85	Disponível	486.400,00	60.800,00	28.952,38	101.333,33	297.920,00	4.256.000,00	6.080,00	6.080.000,00
U-302	2	4	214,54	214,54	Disponível	438.240,00	54.780,00	26.085,71	91.300,00	268.422,00	3.834.600,00	5.478,00	5.478.000,00
U-401	2	4	229,85	229,85	Disponível	526.560,00	65.820,00	31.342,86	109.700,00	322.518,00	4.607.400,00	6.582,00	6.582.000,00
U-402	2	4	214,54	214,54	Disponível	474.480,00	59.310,00	28.242,86	98.850,00	290.619,00	4.151.700,00	5.931,00	5.931.000,00
U-501	2	4	229,85	229,85	Disponível	541.600,00	67.700,00	32.238,10	112.833,33	331.730,00	4.739.000,00	6.770,00	6.770.000,00
U-502	2	4	214,54	214,54	Disponível	488.000,00	61.000,00	29.047,62	101.666,67	298.900,00	4.270.000,00	6.100,00	6.100.000,00
U-601	2	4	229,85	229,85	Disponível	551.680,00	68.960,00	32.838,10	114.933,33	337.904,00	4.827.200,00	6.896,00	6.896.000,00
U-602	2	4	214,54	214,54	Disponível	497.040,00	62.130,00	29.585,71	103.550,00	304.437,00	4.349.100,00	6.213,00	6.213.000,00

1 - Reajuste: As parcelas com vencimento até a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se"), inclusive, serão reajustadas mensalmente ou na menor periodicidade permitida por lei, a partir da data de assinatura da promessa de compra e venda pela variação do INCC-FGV, e as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do "Habite-se" serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, tomando-se por base o valor dos índices divulgados com referência a dois meses imediatamente anteriores ao vencimento de cada parcela;

2 - Juros: Todas as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se") serão acrescidas de juros;

3 - Financiamento direto com o desenvolvedor: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se") o comprador terá até 60 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) à vista, mediante recursos próprios;

b) direto com o desenvolvedor, sendo acrescido aos valores das parcelas juros efetivos na taxa de 5,9% a.a. no sistema PRICE à partir de 31/03/2024 e variação mensal pelo IPCA, conforme previsto no item 1.

1. A obtenção deste financiamento ficará condicionada à assinatura da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior. No valor das prestações apresentadas NÃO estão incluídos custos dos seguros pessoais do adquirente (morte e invalidez permanente, onde a idade do comprador + prazo do financiamento deve ser igual ou menor que 70 anos), e riscos de danos ao imóvel, que serão necessários e obrigatórios para a aquisição e alienação do mesmo, bem como o processamento e pagamento do ITBI. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente."

4 - Financiamento Bancário: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se") o comprador terá até 60 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) Financiamento bancário. Os pagamentos destas parcelas serão efetuados à Instituição Bancária pelas condições e critérios do agente financiador, de acordo com as regras do respectivo contrato. A contratação do financiamento bancário, a assinatura e o registro do respectivo ato de financiamento são de exclusiva responsabilidade do cliente. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente.";

5 - Despesas: As despesas cartorárias e impostos de transmissão serão de responsabilidade do adquirente. As despesas de ligações definitivas não estão incluídas no preço e deverão ser pagas pelo comprador;

6 - Contrato: As condições acima e as demais condições da venda estão claramente explicitadas na escritura;

7 - Conclusão: A conclusão da obra está PREVISTA para Mar/2024;

8 - Entrega: A entrega da unidade SOMENTE ocorrerá após a quitação da parcela do saldo devedor ou a assinatura e registro da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior.

9 - Vagas: No preço de venda já está incluída a vaga de garagem distribuída conforme a tabela, melhor descrito na matrícula da unidade.

10 - Validade: Esta tabela é válida para o mês de Fevereiro/22, podendo ser alterada a qualquer tempo pela vendedora, sem aviso prévio.

11 - Aprovação da proposta "A compra da unidade depende de prévia análise da proposta efetuada, seja em relação a condições de pagamento, disponibilidade da unidade e análise de crédito, entre

outras, podendo ser reprovada a proposta, por qualquer motivo, por parte do desenvolvedor."